



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Instituída pela Portaria 1.118/2022

Rua: Benemérito Pedro Kuss – nº 492, Centro I Baixada Mafra-SC CEP: 89.300-268
Fone(47) 3643-9073 E-mail: dephabitacaomafra@gmail.com

EDITAL Nº 06
DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
INTERESSE SOCIAL – REURB-S
NUI SANTA FILOMENA I

EMERSON MAAS, prefeito municipal de Mafra/SC, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação federal:

FAZ SABER que o **MUNICÍPIO DE MAFRA** autuou o **Processo Administrativo com Protocolo nº 12/2024** e instaurou procedimento de **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S**, com vistas à regularização do parcelamento do solo e a titulação de imóveis inseridos no **núcleo urbano informal consolidado** denominado **NUI SANTA FILOMENA I**, com acesso e confrontação com as Ruas: Rua Henrique Lage, Rua Pioneiro João Dos Passos, Rua Capitão João Bley, Rua Pioneira August Schultz, no Bairro Vila Ivete, neste Município.

FAZ SABER também que, sendo o núcleo **SANTA FILOMENA I**, considerado “urbano, informal e consolidado” desde antes de 22 de dezembro de 2016, tendo registros formais de sua ocupação, conforme preconiza a Lei Federal 13.465/2017, explicitados na Transcrição nº 5.888, e nas Matrículas 7.856, 7.857 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mafra, com terras de propriedade de múltiplos titulares, encontra-se ocupado predominantemente por famílias com renda INFERIOR a três salários mínimos vigentes para fins habitacionais de acordo com o Decreto Municipal 5.095/2023, conforme verificado pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária, sendo assim Classificado o Núcleo como **REURB-Social**.

FAZ SABER ainda, que os trabalhos técnicos e jurídicos para instruir o projeto de REURB-S do núcleo em questão serão realizados através de empresa contratada pelos requerentes.

Mafra, 07 de novembro de 2024.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal